



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 215/2017 com o PLS 510/2017, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições objeto do presente Requerimento dispõem sobre a mesma matéria, qual seja: a proteção dos consumidores, para determinar que produtos com substâncias comprovadamente cancerígenas ou potencialmente cancerígenas contenham advertência ou informe sobre o risco de desenvolvimento da doença em suas embalagens.

O Requerimento ora proposto, então, encontra respaldo no art. 258 do RISF, o qual informa que, havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa:

- *Art. 258. Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia.*

Destaca-se que as proposições se encontram em estágio inicial de tramitação e não são objeto de pareceres aprovados em Comissões, o que informa a competência da Mesa para deliberar acerca deste Requerimento.



Ante o exposto, por se tratar de matérias correlatas e absolutamente meritórias, acredito ser benéfica a tramitação conjunta dos PLS 510/2017 com o PLS 215/2017.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

